



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII • Nº 2.259 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao senhor motorista oficial **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8896, que realizará o transporte da senhora Prefeita Maria de Fátima Coelho Nunes, para pernoitar em Palmas – TO, no dia 19 de março de 2026, tendo em vista que a Prefeita embarcará para Brasília – DF no dia 20 de março de 2026, em voo de madrugada, razão pela qual se fez necessário o pernoite na cidade, a viagem será para realizar o recebimento do Selo Ouro Nacional em Educação, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária no valor de R\$ R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 8895, que participará, no dia 23 de março de 2026, em Brasília – DF, do recebimento do Prêmio Selo de Ouro em Educação Nacional, devido à necessidade de deslocamento, a senhora Prefeita precisou antecipar sua viagem, retornando somente no dia 25 de março de 2026, pois mesmo desembarcando no dia 24 de março de 2026, em Palmas – TO, durante a madrugada, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem o equivalente a 3 e ½ (três e meia) diária, no valor de R\$ 3.647,00 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material escolar destinado à montagem de kits escolares para os alunos devidamente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Guaraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 20/03/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 20/03/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/19609087000127/2026/4>

Abertura das Propostas: 02/04/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 19 de março de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 356/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 357/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 358/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, sendo necessário o deslocamento da sua cidade de origem no dia 16/03/2026 às 06h45 com retorno no dia 17/03/2026 às 01h25, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 359/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 360/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 16 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 361/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Haron Moreira Alves**, médico programa mais médicos, convidado para participar do Seminário de Enfrentamento à Violência na APS: Cuidar de Mulheres, crianças e adolescente é compromisso de toda a Rede, na cidade de PALMAS-TO, no dia 31 de março de 2026, , para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 362/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidora Municipal **Jordana Borges de Azevedo**, Assistente Social-Amente, matrícula funcional nº 10368, convidado para participar do Seminário de Enfrentamento à Violência na APS: Cuidar de Mulheres, crianças e adolescente é compromisso de toda a Rede, na cidade de PALMAS-TO, no dia 31 de março de 2026, , para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Thais Vieira Campos Prado Aguiar**, Enfermeira matrícula funcional nº 2198 convidado para participar do Seminário de Enfrentamento à Violência na APS: Cuidar de Mulheres, crianças e adolescente é compromisso de toda a Rede, na cidade de PALMAS-TO, no dia 31 de março de 2026, , para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária à Servidora Municipal **Sinária Leite Silva**, médica, matrícula funcional nº 10560, convidado para participar do Seminário de Enfrentamento à Violência na APS: Cuidar de Mulheres, crianças e adolescente é compromisso de toda a Rede, na cidade de PALMAS-TO, no dia 31 de março de 2026, , para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SEMAS Nº
EDIÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO DE GUARAI- 2026

A Prefeitura Municipal de Guaraí do Estado do Tocantins, por meio, da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei nº 794/2023 de 02 de Março de 2023, torna-se público os critérios de seleção dos casais que participarão da Edição do Casamento Coletivo Comunitário a ser realizado 08 de maio de 2026, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Casamento Coletivo Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua o Artigo 1.511 do Código Civil, através de cerimônia Religiosa com Efeitos Cíveis de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

- O Casamento Coletivo Comunitário atenderá o público estimado de 30 (trinta) casais e será composto das seguintes fases: pré- inscrição, entrega dos documentos, encaminhamento ao cartório, encontro preparatório, realização do casamento civil e cerimônia de entrega das certidões.

- Caberá ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, a coordenação geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, com ampla divulgação às etapas através do site: PmGuaraiTO.com

A Edição do Casamento Coletivo do Município de Guaraí será realizado no dia e no horário previamente marcado com os casais selecionados, na Praça da Conciliação Prefeito Euclides de Lima Rodrigues, localizada na Avenida Bernardo Sayão- Centro.

- O CRAS exime-se de qualquer outro emolumento cartorário que não seja o da realização do casamento, compreendido por habilitação, edital de proclamas, certidão, celebração do casamento pelo juiz de paz e publicação no jornal.

DO PROCESSO SELETIVO

- São condições para a inscrição na Edição do Casamento Coletivo Comunitário 2026, para ambos nubentes:

Residirem no Município de Guaraí ;

Ser cadastrado no sistema do Cadastro Único no mínimo 06 (seis) meses;

Ter renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo;

Apresentação de toda documentação descrita no presente edital;

Possuir toda documentação necessária para submeter-se à habilitação para casamento civil;

Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do art. 1.521 do Código Civil;

- Os procedimentos para participação na Edição do Casamento Coletivo Comunitário seguem o trâmites legais para qualquer casamento civil;

2.3- O regime para realização do casamento será o de Comunhão Parcial de Bens, ou seja, somente os bens adquiridos após o casamento é que ficarão pertencendo ao casal, os bens que cada um possuir antes do casamento não fazem parte da comunhão, conforme Lei 6.015 de 31/12/1973 e artigos 1.639 a 1.688 e incisos do Código Civil Brasileiro;

2.4- Para os inscritos que já estiverem com mais de 70 anos de idade, o regime adotado será o de Separação Obrigatória de Bens, conforme determinado pelo artigo 1.641 do Código Civil Brasileiro;

2.5- O regime de bens determinado nos itens 2.5 e 2.6 não serão passíveis de modificação;

2.6- Em caso de justificada dúvida ou existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, o CRAS, juntamente com o Cartório de Registro Civil, poderá verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, no termo da legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES:

- No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar **TODA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, NA ORDEM ESTIPULADA, E TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, que serão autenticadas por membros da Comissão de Processo, e/ou servidor do CRAS que estiver auxiliando os trabalhos. São documentos fundamentais para a realização da inscrição:

- Documentos gerais:

Original e cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

Original e cópia da certidão de nascimento, **ou** certidão de casamento com averbação de divórcio, **ou** certidão de casamento com averbação de óbito **ou** certidão de casamento + certidão de óbito (ATUALIZADOS 06 MESES);

Cadastro de Pessoa Física- CPF;

Original e cópia de comprovante de residência do Município de Guaraí atualizado em nome dos nubentes ou, na sua ausência, original e cópia de comprovante de residência do Município atualizado em nome de terceiro e declaração de residência (anexo II). Para comprovação de residência no Município, conforme item 2.1, alínea a, deverão os nubentes apresentar comprovante de residência podendo ser contas de energia elétrica, de água ou de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) datado de 06 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital ou, declaração obtida em posto de saúde, escolas, banco, cartão de vacina ou, outro meio hábil para comprovação da residência neste município;

Original e cópia do comprovante de renda familiar. São documentos hábeis para comprovação da renda: Cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR, declaração de IR, Carteira de Trabalho, Comprovante/extrato de eventual benefício previdenciário ou caso seja desempregado ou trabalhe, como autônomo, declaração de ausência de renda formal (anexo III).

Folha resumo, contendo o número do NIS, emitido pelo setor do CADÚNICO;

Declaração de hipossuficiência (anexo IV);

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em duas vias (anexo V);

- Se solteiro, além dos documentos mencionados no item 3.1.1, deverá apresentar certidão de nascimento ORIGINAL e atualizada, emitida há, no máximo, com data de até 60(sessenta) dias;

- Se divorciado, além dos documentos mencionados no item 3.1.1, deverá apresentar certidão de casamento ORIGINAL com averbação do divórcio, atualizada, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito julgado, com data de até 90 (noventa dias);

- Se viúvo, além dos documentos mencionados no item 3.1.1, deverá apresentar certidão de casamento ORIGINAL e certidão de óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito julgado, com data de até 90 (noventa dias);

- Caso o divorciado ou viúvo não tenha promovido a partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de bens, nos termos do art. 1641, I c/c 1.523, III do Código Civil Brasileiro;

- Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias, no ato de inscrição.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

- Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado de conservação ou outras formas que não as exigidas neste edital.

- A AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS.

- As inscrições ocorrerão no período de 24/03/2026 à 22/04/2026, das 08:00 às 16:00, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente na unidade dos CRAS.

- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o candidato terá anulada a sua participação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- A análise da documentação dos participantes será realizada mediante recebimento

- O resultado parcial da relação de candidatos selecionados será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Guaraí (guarai.to.gov.br) no dia 24/04/2026.

- Após análise, os participantes que estiverem aptos, terão seus documentos direcionados ao Cartório de Registro Civil de Guaraí, juntamente com a ficha de encaminhamento elaborada pelo CRAS.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- Serão selecionados os casais, por ordem de recebimento da inscrição e análise da documentação, nos termos do item 4.

- Caso haja desistência ou desclassificação do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com a ordem de recebimento da inscrição.



- A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

DA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO PREPARATÓRIO

- Serão realizados 01 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:
Esclarecimento sobre o casamento;
Ensaio geral da cerimônia do Casamento Coletivo;
- Após a análise da documentação exigida, o dia e horário da realização do encontro preparatório será definido e comunicado pelo CRAS.

DO CASAMENTO CIVIL

- Os atos preparatórios serão realizados pelo Cartório de Registro Civil de Guaraí Tocantins, com agendamento prévio, assim que o casal estiver aprovado pelo processo deste edital.
- Os atos preparatórios serão realizados em dias úteis, em horário e data a serem definidos pelo mesmo.
- A cerimônia ocorrerá na Praça da Conciliação Prefeito Euclides de Lima Rodrigues, no mês dia 08 de maio.
- A cerimônia será restrita para os noivos e 10 (dez) convidados.
- É imprescindível o comparecimento pessoal dos nubentes em todas as etapas do evento, sob pena de invalidação de sua participação.

DA IMAGEM

- Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direitos de imagem (anexo VI).
- Será disponibilizado pela Secretaria de Comunicação da prefeitura link via Google Drive com todas as imagens do ato civil e religioso aos noivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As informações referentes ao presente Edital serão prestadas por meio presencial ao CRAS.
- A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.
- A prática de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo de seleção e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CRAS, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/03/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24/03/2026 à 22/04/2026	RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
24/04/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
08 DE MAIO	CERIMÔNIA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) sob o nº CPF: _____; DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) em Rua/Av. _____ nº _____, Bairro: _____ CEP _____, Cidade: _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guaraí, _____ de _____ de 2026.

DECLARANTE

CPF: _____:

ANEXO III DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA FORMAL

Eu, _____, inscrito(a) sob o nº CPF: _____; DECLARO para os devidos fins, e nos termos da lei, que: () Estou desempregado (a) há _____ (meses/anos) e que não possuo renda formal para ser comprovada perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. () Sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda mensal média de R\$ _____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guaraí, _____ de _____ de 2026.

DECLARANTE

CPF: _____:

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____ de _____ nacionalidade _____ estado civil _____ profissão _____ RG _____ CPF _____ endereço _____ DECLARO, nos termos das Leis nº 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família. DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Guaraí, _____ de _____ de 2026.

DECLARANTE

CPF: _____:

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO

1º NUBENTE:

Nome: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____ Telefone para contato 1: () _____ Telefone para contato 2: () _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Endereço: _____

2º NUBENTE:

Nome: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____ Telefone para contato 1: () _____ Telefone para contato 2: () _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Endereço: _____



Regime do casamento: () Regime parcial de bens (artigo 1.641 do Código Civil e 1.658 do Código Civil)

DECLARO CONHECER AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEMAS – EDIÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO COMUNITÁRIO DE GUARAÍ - TOCANTINS E ESTOU DE ACORDO COM ELAS.

DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Guaraí, ____ de ____ de 2026.

NUBENTE 1

CPF: _____:

NUBENTE 2

CPF: _____:

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DIA DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: _____

Assinatura do responsável por receber a ficha de inscrição

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome: _____

Telefone: _____ CPF: _____

Evento: Casamento Coletivo Comunitário

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para todos os fins em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz ou do menor sob minha responsabilidade, constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no evento acima especificado, assim como autorizo a divulgação da minha apresentação em slides, nos sites, redes sociais, bem como reprodução/material em todo território nacional ou internacional, em quaisquer modalidades ou espaços, seja físico ou virtual sob a responsabilidade do Município de Guaraí -TO, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre. Autorizo, a realização de cortes, redução ou edição em minha imagem e voz. As imagens, voz e apresentação poderão ser exibidas em relatórios, apresentações audiovisuais, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto ou fechado, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, e do Repositório Institucional, home page, cartazes, divulgação em geral, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento, cedendo para todos os efeitos minha imagem e voz, apresentação, e direitos patrimoniais delas decorrente. A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado, não gerando qualquer vínculo ou obrigação futura junto ao Município de Guaraí. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro, em especial a título de indenização ou direito patrimonial, assinando está, na presença de duas testemunhas. Declaro para os devidos fins sendo verdadeiras as informações acima, inclusive podendo ser comunicada(o) ou receber qualquer informação do município no endereço eletrônico citado acima,

Guaraí- Tocantins ____/____/____

Assinatura do cedente

PORTARIA DE VIAGEM Nº 042/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA
AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), destinada a custear despesas com alimentação do Servidor Municipal CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS, Motorista, portador do CPF nº 038.394.741-32, matrícula funcional nº 10276, em decorrência de deslocamento à cidade de Colinas do Tocantins – TO, no dia **19 de março de 2026**, para condução de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso a atendimentos previamente programados e a continuidade do acompanhamento socioassistencial.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

